



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de novembro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 220/2021

O Prefeito Municipal de Diamante, Paraíba, o senhor **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, nos usos de suas atribuições constitucionais e legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 017/2016, a Lei nº 8666/93, bem como por outros dispositivos e leis correlatas expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o que preceitua a legislação municipal, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação do presidente da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a CI nº 01/2021, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 em fls. 99.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 174/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2021.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE,
ESTADO DA PARAÍBA, em 29 de novembro de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL